



PROCESSO: 05224/17
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
ASSUNTO: Encaminhamento de Prestação de Contas Anuais Relativa Ao Exercício de 2016.

DESPACHO

Tendo em vista que a eg. 2ª Câmara desta Corte de Contas, através do Acórdão AC2 - TC - 01761/2016, fls. 49/52, determinou a análise do cumprimento da Resolução RC2 - TC - 00101/2012 quando do exame da prestação de contas da Casa Legislativa referente ao exercício financeiro de 2016, faço retornar os autos ao Departamento Especial de Auditoria - DEA para verificar se a determinação consignada na mencionada resolução foi adimplida no ano de 2016.

João Pessoa, 23/04/2018



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Assinado em 23 de Abril de 2018



Conselheiro Substituto Renato Sérgio
Mat. 3704475

RELATOR